

DECISÃO Nº 188/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19/07/2019, tendo em vista o constante no processo nº 23078.007600/2019-19 de acordo com o Parecer nº 167/2019 da Comissão de Orçamento e Regência Patrimonial,

DECIDE

aprovar, com as seguintes ressalvas, o Relatório de Gestão e as Demonstrações Contábeis apresentados pela Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FMRS, relativos ao exercício de 2018:

- a) apresentar, no prazo de 180 dias, relatório gerencial com informação detalhada em nível de projeto sobre valores recebidos e valores repassados à Universidade, bem como de doações de bens, em 2018, considerando a totalidade dos projetos que utilizaram bens e serviços da UFRGS, de modo a propiciar uma análise circunstanciada do cumprimento do que dispõe a Decisão nº 049/2014 – CONSUN;
- b) o exame dos Relatórios de Gestão referentes aos exercícios de 2019 e seguintes fica condicionado à apresentação de relatório gerencial do ano respectivo com informação detalhada em nível de projeto sobre valores recebidos e valores repassados à Universidade, bem como doações de bens, pelo uso de seus bens e serviços, e formas de participação em projetos que gerem ganhos econômicos;
- c) informar, no prazo de 180 dias, qual a parcela do superávit do exercício de 2018 originada em projetos desenvolvidos em apoio à UFRGS;
- d) o valor da parcela a que se refere o item “c” acima deverá ser destinado a finalidades de interesse da UFRGS, conforme determina o Art. 6º, parágrafo segundo, inciso III, alínea “a”, da Decisão nº 049/2014 – CONSUN, e que, para tanto, a Fundação Médica deverá solicitar expressa orientação da Administração Central da UFRGS quanto às ações a serem financiadas por esse recurso ou simplesmente repassar o valor apurado para a UFRGS.

Porto Alegre, 19 de julho de 2019.



RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.